

**LEI MUNICIPAL Nº 4278, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias e dá outras providências

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, nos termos da Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022 .

Parágrafo Único - O valor do piso a que se refere o caput deste artigo refere-se exclusivamente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a qual deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de julho de 2022

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

